



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA**

PORTARIA Nº 330/2014 – IF SUDESTE MG/JF, DE 06 DE AGOSTO DE 2014.

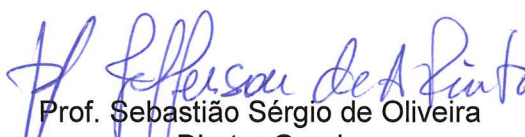
Concede a Prorrogação da Licença Maternidade a Adriana Scheffer Quintela Ferreira.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Câmpus Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos câmpus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA MATERNIDADE a servidora ADRIANA SCHEFFER QUINTELA FERREIRA, ocupante do cargo de Professor EBTT, matrícula SIAPE 1651957, de acordo com a Lei 8.112/90, por um período de 60 dias, no período de 08/07/2014 a 05/09/2014, conforme informações contidas no Processo nº 23225.000384/2011-92.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, podendo ser revogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.


Prof. Sebastião Sérgio de Oliveira
Diretor Geral
IF Sudeste MG – Câmpus Juiz de Fora